



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

CHAMADA INTERNA 03 2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Vitória comunica que, em virtude da aposentadoria do servidor abaixo indicado, a vaga será preenchida conforme perfil profissional estabelecido pelas Coordenadorias do Curso Técnico em Mecânica e da Engenharia Mecânica do referido campus, e os demais critérios referentes a todas as etapas da Chamada Interna (Remoção a pedido) serão definidos pela Comissão nomeada pela Portaria GDG nº 639 de 20/09/2017.

Servidor aposentado - José Nunes Neto, matrícula SIAPE 0270005, professor titular de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de doutorado, aposentadoria publicada no **Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 129, do dia 07/07/2017**.

Perfil profissional de interesse:

Graduação em Engenharia Mecânica. Pós-Graduação: Obrigatório Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia*.

* Engenharia Mecânica com ênfase em Mecânica dos Sólidos e/ou projetos Mecânicos.

Para tanto, fica estabelecido que os processos de remoção a pedido deverão ser tramitados em conformidade com a **Lei nº 8.112/90, Resolução do Conselho Superior nº 16/2011** e critérios¹, aqui definidos:

1) DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

1.1) Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil traçado para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou; preferencialmente, Dedicção Exclusiva; não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

1.2) Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas do Curso Técnico em Mecânica (nas modalidades Integrado, Concomitante e Subsequente), e do Curso Superior em Engenharia Mecânica, em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, e participar em projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação, bem como pesquisa e extensão ofertadas pelo campus.

1.3) Estar disponível para ministrar as aulas já no início do semestre 2018/1.

1.4) Formalizar processo administrativo de **remoção a pedido**, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011, fazendo constar a documentação necessária ao fluxo processual regulamentar, incluindo o Currículo *Lattes* (atualizado), e listadas no ANEXO I desta chamada (experiência docente, titulação e produtividade acadêmica e experiência administrativa pública) subdividida em sete faixas, com cópia autenticada ou cópia simples conferida com o original atestada por qualquer servidor público federal, exceto o próprio candidato à vaga, de cada item preenchido pelo interessado no Anexo I e declaração (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

1.5) Os processos deverão ser protocolizados, ou tramitados pelo interessado, no período de 24 a 31/10/2017 partir da Coordenadoria de Protocolo do seu campus de origem com destino à Coordenadoria

¹Definidos pela Coordenadoria em reunião realizada dia 12 de setembro de 2017.

2) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1) O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e os critérios definidos no item “1” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 100 (cem) pontos, conforme ANEXO I (a ser preenchido pelo candidato).

2.2) O processo seletivo interno será executado pela Comissão designada pela PORTARIA - GDG N° 639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

2.3) O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como eventuais desclassificações será encaminhado ao Diretor-Geral pela respectiva Comissão.

3) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1) Da etapa classificatória:

3.1.1) Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III, IV, V, VI e VII definidas no ANEXO I. É de total responsabilidade do interessado preencher o anexo, calcular sua pontuação, e fazer a juntada no processo.

3.1.2) Somente serão consideradas as pontuações dos itens preenchidos do ANEXO I que estiverem devidamente comprovados.

3.2) Da divulgação do resultado parcial:

O resultado parcial será divulgado na página do Ifes (www.ifes.edu.br) conforme cronograma deste edital.

3.3) Do recurso:

Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão protocolizá-lo no Ifes – Campus Vitória, fundamentado e documentado, no prazo de máximo 48h (quarenta e oito horas) úteis após a divulgação do resultado parcial. Tais recursos serão avaliados pela Comissão designada pela PORTARIA-GDG N° 639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, que responderá em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de protocolização do recurso.

3.4) Casos omissos:

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão. Profissionais de outras áreas poderão ser acionados, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

3.5) Da divulgação do resultado final:

O resultado será divulgado na página do Ifes (www.ifes.edu.br) conforme cronograma deste edital.

3.6) Da efetivação da remoção

O candidato classificado em primeiro lugar terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

A remoção do candidato classificado dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido no campus de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 12 da Resolução do CS nº 16/2011.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-Geral *pro tempore*
Ifes/Campus Vitória
Port. nº 2.204 - DOU 4/9/2017

CRONOGRAMA

Etapa/atividade	Prazo final	Local
Período de inscrições	24 a 31/10/2017	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do interessado
Resultado parcial	21/11/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Recursos	22 a 24/11/2017	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do interessado
Resultado final	01/12/2017	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br
Efetivação da remoção	a ser definido pela Reitoria	Boletim do Gedoc

ANEXO I – Tabela de Pontuações por Titulação, Experiência docente e Produtividade, subdividida em 7 faixas:

Faixa I – Experiência docente (pontuação máxima – 30 pontos)

Descrição	Pontuação*	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Tempo de experiência docente em Pós-Graduação, nas áreas definidas nos perfis profissionais de interesse desta chamada interna.	1 ponto/ano	10	
Tempo de experiência docente em Graduação, nas áreas definidas nos perfis profissionais de interesse desta chamada interna.	0,75 ponto/ano	10	
Tempo de experiência docente em Ensino Técnico em Mecânica	0,5 ponto/ano	20	
Total de pontos na Faixa I	-----	30	

* considerando-se ano letivo completo ou fração igual ou superior a quatro meses.

Faixa II – Bonificação

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Docente com Dedicção Exclusiva	5	5	
Total de pontos na Faixa II	-----	5	

Faixa III – Titulação (pontuação máxima – 10 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Graduação em Engenharia Mecânica. Pós- Graduação: Doutorado em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecânica dos Sólidos e/ou Projetos Mecânicos.	10	10	
Graduação em Engenharia Mecânica. Pós- Graduação: Mestrado em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecânica dos Sólidos e/ou Projetos Mecânicos.	05	05	
Total de pontos na Faixa III	-----	10	

Faixa IV – Produção Técnico-Científica (pontuação máxima – 23 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação obtida
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (1,0 ponto cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 1,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).	10	
Livro publicado, nacional ou internacional (1,5 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	3	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 pontos cada).	5	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada).	1	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada).	2	
Total de pontos na Faixa IV	23	

Faixa V – Orientação de alunos (pontuação máxima – 23 pontos)

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Orientação concluída de Tese de Doutorado.	1,0 ponto cada	5	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado.	0,5 pontos cada	3	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	1,0 ponto cada	4	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	0,5 pontos cada	2	
Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr.	1,0 ponto cada	6	
Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0 ponto cada	3	
Total de pontos na Faixa V	-----	23	

Faixa VI – Exercício de Cargo de Direção e de Coordenação no Ifes - Pontuação Máxima 6 (seis) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima**	Pontuação Obtida
Exercício de cargo de Diretor-Geral de campus, Vice-Reitor, Pró-Reitor e demais cargos com atribuição de CD-2.	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo de Diretoria e demais cargos com atribuição de CD-3.	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo e demais atribuições de CD-4.	0,25 / mês	6	
Exercício de coordenação de curso.	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo e demais atribuições de FG1 a FG5.	0,25 / mês	6	
Total de pontos da Faixa VI		6	

** A pontuação máxima dessa faixa é de 6 (seis) pontos.

Faixa VII – Participação em comissões - Pontuação Máxima 3 (três) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima***	Pontuação Obtida
Membro de Colegiado de curso.	0,25 mês	3	
Membro de comissão transitória ou grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico.	0,25 mês	3	
Membro de comissão de reformulação de PPC de cursos de graduação.	0,25 mês	3	
Membro de comissão de elaboração de PPC de novos cursos técnicos.	0,25 mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho permanente de caráter não pedagógico.	0,25 mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico.	0,25 mês	3	
Total de pontos da Faixa VII		3	

*** A pontuação máxima dessa faixa é de 3 (três) pontos

Pontuação total (máximo 110 pontos)

Descrição	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Total de pontos na Faixa I	30	
Total de pontos na Faixa II	5	
Total de pontos na Faixa III	10	
Total de pontos na Faixa IV	23	
Total de pontos na Faixa V	23	
Total de pontos na Faixa VI	6	
Total de pontos na Faixa VII	3	
Soma dos pontos nas Faixas: I, II, III, IV, V, VI e VII	100	

ANEXO II – DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2017

Eu, _____ servidor(a) do Ifes – Campus _____ SIAPE nº _____ declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de Remoção a Pedido veiculados através do Chamada Interna nº 03 de 2017, para preenchimento da vaga do perfil Graduação em Engenharia Mecânica. Pós-Graduação: Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecânica dos Sólidos e/ou Projetos Mecânicos, para o cargo de professor da Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica, com () Mestrado () Doutorado em _____ . Para tanto, estou ciente e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção;
- Posso a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Mecânica do Campus Vitória;
- Trabalho em regime de 40h semanais ou possuo Dedicção Exclusiva;
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes;
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos;
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área de Mecânica e, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados;
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de Educação oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória.

Assinatura do Candidato